



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO ao CONTRATO

Nº 03/2020 que entre si fazem a

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

e a empresa **DRA NETWORK DO
BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-
ME**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 9, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor de 3º grau, Sr. **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**, nomeado por Decreto Presidencial de 20/11/2018, publicado no DOU, nº 223, de 21/11/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.987.697-87, e a empresa **DRA NETWORK DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.693.964/0001-74, sediada na Rua Vereador Marinho Hemetério de Oliveira, nº560, sala 101, Nova Pacaembu, na cidade de Queimados, no Estado do Rio de Janeiro, CEP 26.323-292, representada neste ato pelo Sr. **MANOEL SOARES BELCHIOR**, portador da cédula de identidade nº 05.396.130-6, expedida pelo IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 326.359.747-72, conforme poderes expressos constantes do Processo nº 23069.158.447/2020-30, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justas e avençadas, Termo Aditivo nas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA
OBJETO**

PRIMEIRA

—

DO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- o acréscimo no valor de **R\$ 75.196,81 (setenta e cinco mil cento e noventa e seis reais e oitenta e um centavos)**, correspondente a **9,46 %** do Valor Inicial do Contrato;
- a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **5 (cinco) meses**, passando de **17/03/2022** para **17/08/2022**, e a prorrogação do prazo de execução dos serviços em mais **4 (quatro) meses**, passando de **30/11/2021** para **30/03/2022**, conforme justificativa apresentada pela fiscalização.

**CLÁUSULA
CONTRATO**

SEGUNDA

—

DO

VALOR

DO

2.1 O valor do contrato passará a ser de **R\$ 1.022.647,47 (um milhão vinte e dois mil seiscientos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA LEGAL	TERCEIRA	–	FUNDAMENTAÇÃO
---------------------------	-----------------	----------	----------------------

3.1 O presente instrumento está amparado com base no artigo 57, § 1º, incisos I e III, c/c artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º, da Lei Federal nº. 8666 de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA CONTRATUAL	QUARTA	–	DA GARANTIA
--------------------------------	---------------	----------	------------------------

4.1 A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao novo valor contratual e ao novo prazo de vigência, em conformidade com a CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA do Contrato original, e em conformidade com o disposto no artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA RATIFICAÇÃO	QUINTA	–	DA
---------------------------------	---------------	----------	-----------

5.1 Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA PUBLICAÇÃO	SEXTA	–	DA
--------------------------------	--------------	----------	-----------

6.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA FORO	SÉTIMA	–	DO
--------------------------	---------------	----------	-----------

7.1 O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

7.2 E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL SOARES BELCHIOR, Usuário Externo**, em 10/12/2021, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Julio Rogerio Ferreira da Silva, SUPERINTENDENTE**, em



10/12/2021, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 13/12/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0642977** e o código CRC **E6930994**.

Referência: Processo nº 23069.158447/2020-30

SEI nº 0642977